

Atos Administrativos



Conselho Municipal de Educação LAURO DE FREITAS – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: CMEI Gal Costa
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento
PROCESSO: 11946/2023
PARECER: 02/20224

I – RELATÓRIO

Em atendimento a solicitação do Presidente do CME, prof. Marcos Fellipe Marques, a Câmara de Educação Infantil procedeu visita técnica ao Centro Municipal de Educação Infantil Gal Costa, com vistas a concessão da Autorização de Funcionamento à referida instituição de acordo com o processo 11946/2023. Este relatório foi emitido pela Câmara de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação do município de Lauro de Freitas-BA a respeito do CMEI Gal Costa, localizado na Estrada Doutor Mauricio nº 73 – Parque São Paulo.

II – ANÁLISE

A visita técnica foi realizada na referida unidade escolar no dia 16 de abril de 2024, estando presentes na visita os conselheiros Maria Helena Silva de Santana e Márcio José Loureiro de Castro. A unidade escolar conta com diretora e vice-diretora, ambas em tempo integral e graduadas em pedagogia. Os recursos humanos e comprovação das habilitações e escolaridade estão em conformidade com o artigo 5º da Resolução 003/2010. A unidade escolar está localizada em área urbana, de fácil acesso, sendo o prédio próprio e destinado ao atendimento da educação infantil na modalidade creche para crianças de 0 à 3 anos de idade. Possui 4 (quatro) salas de aula, 1 (uma) sala de atividade técnico-pedagógicas, 1(uma) sala de despensa, 1 (um) refeitório, 1 (uma) área de recreação descoberta, área de serviço, área de circulação interna. Das salas de aula, verifica-se a sala 1 com 15 alunos do berçário e as salas 2,3 e 4, com 20, 20, e 25 alunos do G1, G2, e G3, respectivamente. O imóvel apresenta condições adequadas de localização, segurança, salubridade, ventilação (exceto dentro das salas). Prédio construído em nível térreo, salas quadradas e não hexagonais, como orienta a resolução 003/2010 do CME. Paredes pintadas com cores neutras e sem brilho.

III – VOTO DA RELATORA:

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmelf2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 98882-8275 (Secretária)

Página 1



Conselho Municipal de Educação LAURO DE FREITAS – BAHIA

Tendo verificado que a instituição requerente do processo 11946/2023 atende em sua ampla maioria ao que orienta o Artigo 5º da Resolução 003/2010 e que as não conformidades encontradas, não constituem em si próprias, impedimento direto ao funcionamento da instituição e que as mesmas ficaram de serem solucionadas e acostadas a esse processo no prazo de até 60 (sessenta) dias, eu Maria Helena Santana relatora da Câmara de Educação Infantil recomendo deferimento do processo supra citado.

IV – DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- A Câmara aprova o voto da relatora

V - CONSELHO PLENO

- O Conselho Pleno aprova a presente deliberação

Maria Helena Santana
Relatora

Márcio José Loureiro
Coordenador

Marcos Fellipe Costa Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmelf2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 98882-8275 (Secretária)

Página 2



Conselho Municipal de Educação
LAURO DE FREITAS – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 003 DE 15 DE MAIO DE 2024

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Aprovação do Regimento Interno ao Centro Municipal de Educação Infantil Gal Costa Gal Costa.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Lauro de Freitas no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal Nº 1.288, de 10 de dezembro de 2007; Decreto Nº 3.284 de 4 de agosto de 2010; Resolução CME Nº 003/2010 e o Parecer CME/CEI Nº 002/2022.

RESOLVE:

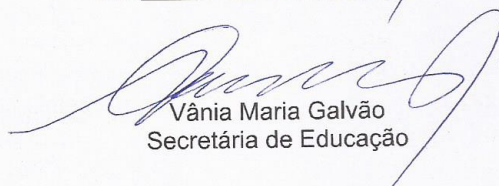
Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil, por um período de 4 anos a partir de 15 de Maio de 2024, ao Centro Municipal de Educação Infantil Gal Costa Gal Costa, localizada na Estrada Doutor Mauricio nº 73 – Parque São Paulo, no município de Lauro de Freitas -Ba.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HOMOLOGO

EM: 28/05/2024



Vânia Maria Galvão
Secretária de Educação

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144, Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmelf2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 98882-8275 (Secretária)

Página 3